



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049 - A/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 130/2020

Em 01/SET./2020, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos (Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.807.061/0001-65, com sede a Rua Arthur Bernardes, 684, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO GUERRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 034.166.686-69, e portador do RG N.º M-6.480.034;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 051/2020 - Registro de Preços N.º 049/2020, Processo Licitatório PRC N.º 130/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E OUTROS ATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668669

Rosé Mary

LC



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 051/2020 – RP N.º 049/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA. ME

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Ficha de Anamnese Adulto-Caps / Saúde Mental - tam. 210x297, Papel 56 Grs, Cor Branco, Bloco Com 100 Fls. Modelo 27.	10 UN	R\$ 3,65	R\$ 36,50
0002	Cartão de Vacina Espelho, Cor 1 X 1, Papel 180grs, Frente e Verso, Tam. 14,5 X 21cm. Modelo 15.	1.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 60,00
0003	Cartão de vacinação Anti-rábica animal - papel 180grs , frente e verso, tam 10,0 cm x 15,0 cm, cor azul e branco. Modelo 16.	1.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 70,00
0004	Cartaz A2 - Papel Couchê Brilho, 120g/m². Impressão 4x0. Tamanho: 40 X 60 Cm. Evento Saúde 2 - Arte A Definir.	50 UN	R\$ 3,75	R\$ 187,50
0010	Ficha cadastro de família (ficha de rosto dos cadastros das unidades de saúde), papel 56 grs, tam 21x29,7 cm, folha A4, cor branca, bloco com 50 fls. Modelo 25.	100 UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
0013	Ficha de Consultas de Pré-Natal, Frente e Verso, Papel 56 Grs, Cor Branco. Tam 21x29,7 Cm, Bloco Com 50 Fls. Modelo 32.	50 UN	R\$ 3,40	R\$ 170,00
0017	Ficha de Requisição de Mamografia, Papel 56grs, Cor Branco. Tam 21x29,7 Cm, Frente e Verso, Bloco Com 50 Fls. Modelo 47.	100 UN	R\$ 3,40	R\$ 340,00
0018	Ficha de Resultado de Mamografia, Papel 56grs, Cor Branco. Tam 21x29,7 Cm, Frente e Verso, Bloco Com 50 Fls. Modelo 48.	101 UN	R\$ 3,40	R\$ 343,40
0022	Ficha Prontuário Puericultura - Frente e Verso, Papel 56 Grs, Cor Branco. Tam 21x29,7 Cm, Bloco Com 50 Fls. Modelo 58.	30 UN	R\$ 3,40	R\$ 102,00
0023	Ficha subsequente do Prontuário Puericultura - frente e verso, papel 56 grs, cor branco. Tam 21x29,7 cm, bloco com 50 fls. Modelo 60.	30 UN	R\$ 3,40	R\$ 102,00
0029	Atestado Odontológico - Cor Branca, Papel 56 Grs, Tam 18x15 Cm. Bloco Com 50 Fls. Modelo 5.	20 BL	R\$ 2,70	R\$ 54,00
0031	Ficha agendamento da próxima consulta - odontologia, tam 21x29,7 cm, cor branco. Papel 75 grs. Bloco com 100 fls. Modelo 24.	3 UN	R\$ 8,00	R\$ 24,00



www.pmsrs.mg.gov.br

TOTAL DO VENCEDOR GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA. ME: R\$ 1.897,20

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

5.1. Da solicitação dos Serviços:

5.2. Da realização dos Serviços e entrega da Nota Fiscal:

5.2.2. - A arte final de cada item deverá ser confeccionada pela empresa contratada e enviada à Diretoria de Imprensa do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG no prazo de até 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, para aprovação prévia, antes da impressão do serviço.

Rob' Wren D



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.3. A realização e entrega dos serviços impressos deverá acontecer em até 10 (dez) dias após o envio da aprovação da arte.

5.2.4. Após a entrega do(s) serviço(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668
669

Assinado eletronicamente por: EDUARDO GUERRA DE CARVALHO
CPF: 03416668-0
Título: Assessor de Planejamento
Data: 20/08/2015 14:53:12-0100



www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.10.04.122.0402.2.306.3390.39 - 438 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Sec. Mun. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

02.02.01.12.122.1202.2.085.339030 - 066 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339039 - 509 - Promoção, Produção e Difusão Cultural / outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

02.06.01.10.301.1001.2.373.339039 - 279 - Manutenção do Prog. de Saúde com Recursos Estaduais / Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.39 - 540 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:034166686
69

mitigação
Carvalho



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.39 – 551 - Manutenção do Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.387.3390.39 – 564 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.39 – 567 – Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01/SET./2020

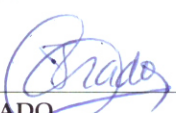
REGISTRADA(S):

**EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668669**

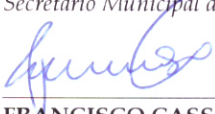
Assinado de forma digital por EDUARDO GUERRA DE CARVALHO:03416668669
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF8, ou=RF8 e
CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=12517704000115, cn=EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668669
Dados: 2020.08.13 15:00:40 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA - ME

REGISTRANTE(S):


JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


FRANCISCO CASSIO GERVASIO

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

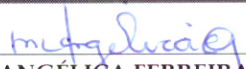
Telefone: +55 (35) 3473-3200

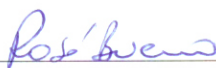
mitigação
SC

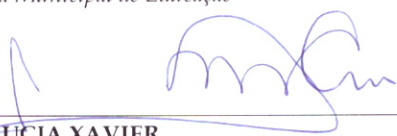


PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


DANÊLÚCIA XAVIER
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668
669**

Atestado de comparecimento por EDUARDO GUERRA DE
CARVALHO:03416668
CPF: 07.040.908-00 do Secretário de Planejamento
Tributário e Meio Ambiente e Infraestrutura, em 15/05/2019
BRASIL, 2019, 15/05/2019, 15/05/2019, 15/05/2019
GUERRA DE CARVALHO:03416668
Data: 22/05/2019, 15/05/2019, 15/05/2019